

**PORTARIA nº 006/2021/CREF3/SC.**

Dispõe sobre a **prorrogação do prazo de vigência da Portaria nº 009/2020/CREF3/SC**, que disciplina o regime de teletrabalho no âmbito do CREF3/SC, alterado pela Portaria nº 013/2020/CREF3/SC.

O **Presidente do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina - CREF3/SC**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X do art. 40, do Estatuto do Conselho;

**CONSIDERANDO** que as justificativas apresentadas na Portaria nº 009/2020/CREF3/SC ainda permanecem válidas, uma vez que a situação atual e dos próximos meses demanda a permanência das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, agravos à saúde pública, a fim de evitar a contaminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que durante o período de vigência da Portaria nº 009/2020/CREF3/SC restou assegurada a prestação dos serviços públicos pela Autarquia, ocorrendo, inclusive, significativa economia em relação ao custeio das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo II-A, da Consolidação das Leis do Trabalho e o término da vigência da Medida Provisória 927/2020;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria do CREF3/SC, em Reunião de 18 de junho de 2021, nos termos do estabelecido no art. 36, X, do Estatuto da Autarquia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência estipulado no art. 1º, da Portaria nº 009/2020/CREF3/SC e prorrogado pela Portaria nº 013/2020/CREF3/SC.

**Art. 2º.** As demais disposições da Portaria nº 009/2020/CREF3/SC permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 21 de junho de 2021.



Irineu Wolney Furtado  
Presidente  
CREF 003767-G/SC

**Publicado no Diário Oficial – SC- Nº 21.546, Pág. 80, terça-feira, 22 de junho de 2021.**